REQUERIMENTO Nº 069/2025
Data: 07 de fevereiro de 2025

Ementa: solicita o envio de Ofício para o Diretor da Copel, com cópia ao gerente da unidade local de Marechal Cândido Rondon, requerendo informações a pedido deste vereador que abaixo subscreve, sobre quais medidas estão sendo tomadas por esta empresa acerca das concessões de uso dos postes de energia por parte das empresas de telefonia e internet, especialmente no cumprimento da lei municipal nº 5.336, de 16 de maio de 2022, especificamente sob a manutenção dos cabos.

Senhor presidente,

Requer, após deliberação regimental do plenário, seja encaminhada cópia do presente ao diretor da Copel, com cópia ao gerente da unidade local de Marechal Cândido Rondon, requerendo informações a pedido deste vereador que abaixo subscreve, sobre quais medidas estão sendo tomadas por esta empresa acerca das concessões de uso dos postes de energia por parte das empresas de telefonia e internet, especialmente no cumprimento da lei municipal 5.336, de 16 de maio de 2022, especificamente sob a manutenção dos cabos.

Recentemente solicitei informações ao Executivo Municipal de Marechal Cândido Rondon, para que tome providências no cumprimento da lei municipal nº 5336/2022, cobrando as empresas e responsáveis pelos cabos fixados nos postes da rede elétrica, para que tomem providências quanto aqueles que estão caídos nas vias, bem como a identificação dos cabos das empresas conforme pede a lei.

Em resposta, conforme encontra-se em anexo, o Executivo Municipal nos informou que a administração municipal vislumbrou óbices durante os trabalhos de regulamentação, em especial no que tange a responsabilidade da concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica (COPEL), uma vez que é esta quem inicialmente autoriza a instalação de qualquer tipo de cabeamento nos postes das vias públicas. E isso levantou incertezas sobre os limites da supervisão em questões relacionadas aos rompimentos, quedos e recolha dos fios.

Neste sentido e devido à alta periculosidade da exposição de cabos telefônicos e de internet ao qual são notórios em praticamente a cada quadra do município onde vermos fios e cabos, especialmente os de empresas de internet rompidos e sem identificação por parte das empresas responsáveis, solicito as seguintes informações:

- Quais são as regras acordadas com estas empresas para a utilização das infraestruturas "Postes Elétricos" por parte das empresas provedoras de telefonia e internet?

- Em caso de cabos rompidos dessas empresas de quem é a responsabilidade da recolha e/ou manutenção?

- A Copel realiza alguma notificação a estas empresas sobre cabos rompidos para que realizem a manutenção?

- Caso sim, quanto tempo as empresas têm para realizar esta manutenção?

A preocupação é grande pois no passado já tivemos acidentes fatais em nosso município, conforme registrado na matéria do G1 a seguir:

https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2015/12/entregador-de-jornal-morre-ao-ser-atingido-por-cabo-de-aco-no-parana.html

Diante do exposto, este vereador aguarda a aprovação do presente Requerimento, permitindo desta forma o envio imediato ao diretor da Copel e também ao gerente local, para o levantamento adequado e fornecimento das respectivas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)
VEREADOR

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 86/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 20 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 11/2025.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao pedido efetuado por meio do requerimento nº 11/2025 (Ofício nº 08/2025), de autoria do Vereador Cristiano Luis Metzner, o qual solicita informações sobre a cumprimento da Lei nº 5.336, de 16 de maio de 2022, que estabelece regras para a instalação e manutenção de fios e cabos fixados nos postes da rede elétrica existentes no Município de Marechal Cândido Rondon, informamos que a administração municipal vislumbrou óbices durante os trabalhos de regulamentação, em especial, no que tange a responsabilidade da concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, uma vez que é ela quem inicialmente autoriza a instalação de qualquer tipo de cabeamento nos postes das vias públicas. Isso levanta incertezas sobre os limites da supervisão em questões relacionadas a rompimentos, quedas e recolha dos fios.

Movidos pela iniciativa de estabelecer uma regulamentação apropriada que defina as responsabilidades da fiscalização e a formulação de medidas eficazes no intuito de evitar que as vias sejam obstruídas, o Município empreenderá esforços junto a Companhia Paranaense de Energia - Copel, a fim de estabelecer os parâmetros da supervisão que podem ser adotados tanto pelo Município quanto pela Companhia.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos se assim for necessário, e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANO BACKES
Prefeito

VANDERLEI CAETANO SAUER
Vice-Prefeito

CARMELINDO DARONCH
Secretário Municipal de Fazenda